



Lei nº 3.489 de 28/04/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.05	Departamento de Saúde	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0175.2031.0000	Controle de Doenças	
Ficha: 235 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	172.000,00
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
15.452.0285.2037.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
Ficha: 263 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	270.000,00

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.02	Departamento de Administração	
01.02.05	Despesas Diversas da Administração	
28.843.0000.2007.0000	Precatórios Judiciais	
Ficha 061 - 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	250.000,00
01.05	Departamento de Saúde	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde	
Ficha 221 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95.000,00
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
15.452.0282.2033.0000	Manut. de Praças, Parques e Jardins	
Ficha 253 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
15.452.0285.2037.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
Ficha 261 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
01.06.04	Malha Rodoviária	
26.782.0361.2035.0000	Manut. dos Serv. de Estradas de Rodagem Municipal	
Ficha 286 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 28 de abril de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luis de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria